

Contratação de escola 2021/2022

Técnico de Informática – 18 horas – Horário n.º 27

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um **Técnico de Informática** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Búzio – Vale de Cambra, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

Caraterização das funções

Desenvolvimento de atividades e projetos previstos no Plano de Ação e Desenvolvimento do Agrupamento, nomeadamente, na promoção de atividades diversas que incidam na aquisição de competências digitais e no desenvolvimento do pensamento computacional, com recurso a atividades em Ambientes Educativos de Aprendizagem digitais e outros como a Programação e Robótica, através de ações específicas junto dos alunos (integradas no currículo em contexto sala de aula, em clubes de pensamento computacional e gamificação). Estas atividades são desenvolvidas em cooperação com educadores/professores titulares/conselhos de turma.

São admitidos a concurso candidatos titulares de uma licenciatura e currículo relevante na área das Tecnologias de Informação e Comunicação.

- 1) Modalidade de contrato de trabalho: A termo resolutivo certo
- 2) Duração do contrato: Até 31/08/2022
- 3) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Búzio (Escolas que integram o Agrupamento)
- 4) Caracterização de funções: Técnico de Informática em contexto escolar
- 5) Habilitações requeridas: São admitidos a concurso os candidatos com licenciatura e currículo relevante na área das Tecnologias de Informação e Comunicação adequadas ao exercício das funções
- 6) Candidatura: A candidatura deve ser efetuada em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>

7) Critérios de admissão e seleção:

Critério 1. Avaliação de portefólio (ponderação de 30%)

- Experiência em escolas, na área a que se candidata, não agrupadas/agrupamentos – 15%
- Nota final de curso de Licenciatura – 6%
- Mestrado/doutoramento – 6%
- Outra formação adequada ao exercício das funções– 3%

Critério 2. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)

- Atividades dinamizadas e enquadradas na área a que se candidata no âmbito da educação – 21%
- Capacidade de comunicação – 7%
- Medidas propostas para articulação entre os diferentes docentes e alunos – 7%

Critério 3. Número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

- Experiência profissional do exercício das funções em escolas/agrupamentos – 28%
- Experiência profissional no âmbito das funções – 7%

Observações: Em caso de igualdade será selecionado o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais elevada no critério 2.

O portefólio deve ser submetido para o email: concursosescola@aebuzio.pt até ao limite do prazo legal do concurso. No envio do portefólio, via email, o candidato deve mencionar o seu nome completo no assunto para ser logo identificado.

O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentação em formato digital (PDF) com o máximo de 4 páginas;

b) Estrutura:

- b1) Folha de identificação (nome completo, número de candidato no SIGRHE, título e número do horário a concurso);
- b2) Habilitações académicas;
- b3) Experiência no exercício de funções;
- b4) Participação em ações de formação; outros documentos pertinentes para o desempenho de funções para o cargo.

c) Juntamente com o portefólio é obrigatório o envio de declarações (certificadas) pelas entidades competentes que atestem o indicado em b2), b3) e b4).

O não cumprimento destas regras implica a anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.

8. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, de acordo com a alínea c), do n.º 12, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, a 1.ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação do portefólio e do n.º de anos de experiência profissional na área, e a 2.ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

9. A entrevista é presencial e será realizada na escola sede do Agrupamento, em data a agendar pelo agrupamento de escolas, comunicada na página web do agrupamento, www.aebuzio.pt.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos que não constem no portefólio.

A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo diretor.

Os documentos entregues fora das datas previstas não serão considerados para efeitos de avaliação de candidatura.

Vale de Cambra, 10 de setembro de 2021

O Diretor do Agrupamento

Pedro Martins